

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 202/22**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 202/22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MÁRIO LUIS VELASCO PINHEIRO		
Endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA FARIA, 66		Fone: (22) 988359865
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: - -----	CPF: 524.825.967-34
Lançamento: LANÇAMENTO DE HABITE-SE 002/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Habite-se, nos termos dos artigos 357-A do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; HABITE-SE do imóvel localizado na Rua Serafim Bairral, nº 948, Loja, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob o nº. 00.000.215, conforme fls. 07.</p> <p>O lançamento foi feito com base nos documentos apresentados pelo proprietário do imóvel, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, assim como, relatório de vistoria do responsável pelo habite-se, conforme fls. 03/15.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
T.S.E Vistoria		54,33
T.S.E Habite-se		181,11
T.S.E. de Guias e Carnês		9,06
Total Geral		244,50
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>		
Aperibé, 13 de julho de 2022		
Autoridade Fiscal: Laylla Bairral Jorge Mota Diretora de Divisão e Fiscalização Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A46FF746

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/09/2022. Edição 3230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>